

RESOLUÇÃO n. 07/2009/UNA HCE

Aprova alteração de Pré-requisitos constantes da Resolução n. 64/2006/CONSEPE.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação do Colegiado do curso de Letras e do Colegiado da UNA HCE,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar exclusão de pré-requisito da matriz curricular n. 04, habilitação Português/Espanhol a seguir relacionados:

CÓDIGO/ DISCIPLINA	CÓDIGO/ PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
8963/ Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	8955/ Didática Geral II	04
8964/ Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II	8955/ Didática Geral II	04
8968/ Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III	8949 – Fundamentos e Metodologia da Educação Especial 8965 – Língua Espanhola VII	04

Art. 2º – A presente resolução entra em vigor para os alunos da matriz curricular n. 04 a partir do 1º semestre de 2010.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Criciúma, 04 de setembro de 2009.



PROF^a SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO

Publicada no mural oficial da UNA HCE
da UNESC, 04/09 a 15/03/2009
Unidade Acadêmica de Humanidades,
Ciências e Educação.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)